

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Representativas do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Salário Educação	14/12/18	11.341,82
TOTAL REPASSE		11.341,82

Alto Paraíso, 17 de Dezembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Schmitt Pereira de Oliveira, 131 - Centro - Cx. Postal 02 - 44 - 3656-1133 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaaltopiquiri.pr.gov.br cmaaltopiquiri@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2018

Estabelece a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2019, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2019, através de Decreto do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2019, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoto.

Mizael Golfieri Binatti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Anexo I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA EXERCÍCIO DE 2019							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	787.500,00
Personal e Enc. Sociais(RT)	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	622.500,00
Outras Desg. Corrente(RT)	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Investimentos(RT)	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
SUBTOTAL	134.050,00	134.050,00	134.050,00	134.050,00	134.050,00	134.050,00	804.300,00

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	132.250,00	788.500,00
Personal e Enc. Sociais(RT)	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	622.500,00
Outras Desg. Corrente(RT)	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	28.500,00	166.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	3.200,00	17.200,00
Investimentos(RT)	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	3.200,00	17.200,00
SUBTOTAL	134.050,00	134.050,00	134.050,00	134.050,00	134.050,00	135.450,00	805.700,00
TOTAL DO ORÇAO	268.100,00	268.100,00	268.100,00	268.100,00	268.100,00	269.500,00	1.610.000,00

Mizael Golfieri Binatti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 22/2018
REF. CONCORRÊNCIA Nº 1/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018/2016 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78736659000106, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. JAMIL ADOLFO NOUJ, portador do CPF nº 307.046.189-15, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes na Construção de Espaço Educativo com 12 Salas, de Acordo com o Convênio, firmado com o Ministério da Educação e do Ensino Superior, em 12 de dezembro de 2019.
O VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 85.150,60 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 43/2018.
DO OBJETO
ALTO PIQUIRI, PR, 18 de dezembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018
REF. CONCORRÊNCIA Nº 1/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018/2016 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78736659000106, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. JAMIL ADOLFO NOUJ, portador do CPF nº 307.046.189-15, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes na Construção de Espaço Educativo com 12 Salas, de Acordo com o Convênio, firmado com o Ministério da Educação e do Ensino Superior, em 12 de dezembro de 2019.
O VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 85.150,60 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 43/2018.
DO OBJETO
ALTO PIQUIRI, PR, 18 de dezembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 060/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2018 DE 19 de abril de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78736659000106, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. JAMIL ADOLFO NOUJ, portador do CPF nº 307.046.189-15, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomecimento 064/2018, tem por objetivo acrescer 125 (cento e vinte cinco) dúzias de ovos, em virtude de que o consumo tem sido maior do que o previsto, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 125 Dúzias Ovos de galinha
DO VALOR
Pelo Fomecimento dos Produtos Acima elencados acresce ao montante já pactuado um valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e I O R TANGANELLI PANIFICADORA.
OBJETO: Compra de gêneros alimentícios que serão distribuídos na reunião do Bolsa Família, recurso IGD – BOLSA FAMÍLIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 28/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR. VALOR RED. ORÇAO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 06.002.028414501.2064
339032 3940 9.003,06 375
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura I O R TANGANELLI PANIFICADORA, Cafetal do Sul, 13 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 162/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 086/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2018 DE 11 de outubro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.415.836/0002-02, neste ato representada pelo CLOVIS BRUNO, portador do RG nº 331958, CPF nº 003.208.119-72, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 086/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fomecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMECIMENTO DE BRINDES PARA PRESENTAR OS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO, NA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 310,00 HIDRANTE CORPORAL FRASCO COM 200 ML (BOTICARIO)
1 155,00 KIT COM SABONETES DE 80 GRAMOS (BOTICARIO)
1 26,00 DESODORANTE FRASCO COM 100 ML (BOTICARIO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fomecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 086/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA e de R\$ 9.254,90 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11 de outubro de 2018 e término em 10 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº086/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Cultura, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.133920005.0.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Altonia-PR, 11 de outubro de 2018
EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 178/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 080/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2018 DE 08 de novembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador (a) do RG nº 5293734 e do CPF nº 870.198.259-15, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 080/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fomecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMECIMENTO DE SCANNER PARA USO DADVISIVO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 Scanner Epson Perfection V370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fomecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 080/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 08 de novembro de 2018 e término em 07 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº080/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 03.005.041530002.2.004.4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Altonia-PR, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 179/2018
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 081/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081/2018 DE 08 de novembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.928/0001-05, neste ato representada pelo LUCIANE SCHENATO BRESOCINI, portador do RG nº 60014299, CPF nº 857.977.079-34, residente na AV. GERALDO KENNEDY, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 081/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fomecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FOMECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REVISAO DE 70.000 KM DO VEICULO SPIN, PATRIMONIO 8854, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	CAIXA DE HIGIENIZAÇÃO	83,80	83,80
2	1	FILTRO DE OLEO	19,14	19,14
3	1	FILTRO DEAR 68.01	68,01	68,01
4	1	VEDADO DE BORRACHA	9,55	9,55
5	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	36,06	36,06
6	1	SORTIDO COMPOSTO	59,88	59,88
VALOR TOTAL		276,44		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	16,11	16,11
2	4	LUBRIFICANTE ACET. SNAE OW	45,00	180,00
VALOR TOTAL		196,11		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	IMPFEZA DO ROL CONDICIONADO	50,00	60,00
2	1	IMPEZA DE BICOIS	120,00	120,00
3	1	ULTIMA REVISAO	130,00	130,00
4	1	LUBRIFICACAO PARTES	15,00	15,00
VALOR TOTAL		333,60		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fomecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 081/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R\$ 806,15 (oitocentos e seis reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 08 de novembro de 2018 e término em 07 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº081/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Altonia-PR, 08 de novembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 186/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 085/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 22 de novembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa V.P. PINHELLI TOMÉ-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portador CPF nº 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 085/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fomecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMECIMENTO DE FURTO MICRO ONDAS PARA USO DOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 30,00 MICROONDAS CAPACIDADE 34 LITROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fomecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 085/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. PINHELLI TOMÉ-EPP e de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº085/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 07.002.061820008.2.077.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altonia-PR, 22 de novembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMECIMENTO Nº 190/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 087/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 087/2018 DE 27 de novembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2018
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 089/2018
HOMOLOGAÇÃO: Nº 03 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASO, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SANDRA CRISTINA LOPES COUTO, portadora do RG nº 024.525.519-29, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto e licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 089/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MIRIM MUNICIPAL, a seguir descritos:
1. Quant. Descrição
42 CONFEÇÃO DE UNIFORME
I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O presente contrato, prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 088/2018, vencido pela contratação.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa SANDRA CRISTINA LOPES COUTO 02452551929 e de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 01 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Dispensa por Limite Nº089/2018".
Os pagamentos serão efetuados EM até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, após a assinatura do contrato, no Município de Altonia – PR.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Registrar o contrato em nome do serviço que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
Conterá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos da Unidade Orçamentária DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2050.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Altonia-PR., 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
TIPO: MENOR PREÇO
EMPENHO DE PRECATORIO DO SUL-PR, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 045/2018 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, realizada em 17 de dezembro de 2018, às 09h30m foi considerada DESERTA, por não haver proposta no prazo de validade.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EQUIPAGIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ sob nº 77.310.589/0001-40
VALOR TOTAL: R\$157.000,00 (cento cinquenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
EQUIPAGIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Ricardo Miranda Ferreira
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALGOR METALURGICA LTDA - CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95
VALOR TOTAL: R\$41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ALGOR METALURGICA LTDA.
Lourdes Balzan Fabro
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
TECAGRI AGRICOLA LTDA - ME - CNPJ sob nº 26.806.626/0001-24
VALOR TOTAL: R\$26.487,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
TECAGRI AGRICOLA LTDA.
RENAN RIZZATO ESPESASSO
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90
VALOR TOTAL: R\$20.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
NELI TERESINHA DA SILVA
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EQUIPAGIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ sob nº 79.210.035/0001-05
VALOR TOTAL: R\$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
EQUIPAGIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
HOMERO SAIS DUTRA
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 073/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME - CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78
VALOR TOTAL: R\$27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JUNIO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
DELBA VICENTINI CREMASCO
14/12/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ALTO PIQUIRI - O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2018, para Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
RECANTO DA AMIZADE, para Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato.
Alto Piquiri - PR, 17 de dezembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
CONTRATO Nº 221/2018
MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: RECANTO DA AMIZADE
DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: o presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Inexigibilidade nº 12/2018.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO
IRENI DE OLIVEIRA PIRES CARLINI
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
CONTRATO Nº 221/2018
MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: RECANTO DA AMIZADE
DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: o presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Inexigibilidade nº 12/2018.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO
IRENI DE OLIVEIRA PIRES CARLINI
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
CONTRATO Nº 221/2018
MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: RECANTO DA AMIZADE
DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: o presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Inexigibilidade nº 12/2018.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO
IRENI DE OLIVEIRA PIRES CARLINI
Presidente da Entidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ATO DA MESA Nº 008/2018, de 17 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2018 e 2 de fevereiro de 2019.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no art. 57 da Constituição da República fica determinado o recesso parlamentar entre os dias 22 de dezembro de 2018 e 2 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Durante o período de recesso parlamentar a que se refere o art. 1º desse Ato da Mesa, o funcionamento administrativo da Câmara Municipal e o expediente funcional diário serão mantidos.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.
ULSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente
EDVAR VEIGA BRITO
Vice-Presidente
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
EDUARDO DE SOUZA
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 158/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EP
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.430/0001-98, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5565, Bairro Zona III, CEP: 87502-070 na cidade de Umuarama, Estado - PR, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor RODRIGO CORSO DALBEN residente e domiciliada na Rua Haval, 1091, Jardim Primavera, CEP: 87505-190, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no CPF sob nº 051.529.499-38 e RG nº 8.087.799-4 SSP-PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 912/017, Pregão Presencial nº 482/017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, - passando a ter a seguinte redação:
“CLAUSULA QUARTA – PRAZO”
- Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato sendo de 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Junho de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 07 de Dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES
RODRIGO CORSO DALBEN
Testemunhas:
CLEIDIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.665.289-49 CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 162/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa EVI SPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EVI SPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede a Avenida Paraná, 5161, centro Umuarama - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora FRANCELIZA FARIAS, brasileira, residente e domiciliada a Avenida Rotary, 3915, Jardim Primavera, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 100/2017, Pregão Presencial nº 53/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLAUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, passando a ter a seguinte redação:
“CLAUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”
- Fica prorrogado por doze meses o respectivo contrato, devido à necessidade ser contínua.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 12 de Dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
EVI SPOR- MATERIAL ESPORTIVO/FRANCELIZA FARIAS
Testemunhas:
CLEIDIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.665.289-49 CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Programática Fonte Descrição Valor
05.001.10301.1500.2022.3390300000 MATÉRIA DE DE CONSUMO 80.000,00
05.001.10301.1500.2022.3390300000 323 SERVIÇOS PJ 80.000,00
07.002.27812.1401.2013.3390300000 556 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
TOTAL 104.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso da tendência de arrecadação para as fontes:
Fonte Descrição Valor
323 (494) MS - INCREMENTO TEMP DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
556 MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LI PELE 4.000,00
TOTAL 104.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Páço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: APROVA CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:
Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Direta, e Fundos, constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 886, de 06 de dezembro de 2018, obedecendo aos valores do Cronograma Financeiro, em Anexo.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.
Art. 2º - Observadas as exclusões do artigo anterior, as dotações orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.
Páço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual - LOA 2019 nº 880/2018 de 06 de dezembro de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2019, para a seguinte forma de distribuição:
Art. 2º - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2019.
Art. 3º - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:
a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;
c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;
Art. 4º - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2019 seguem no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º - Compete ao Depto. de Contabilidade o controle e fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.
Art. 6º - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequando pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Páço Municipal de Cafetal do Sul, Estado DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Orçamento Anual - LOA 2019 nº 880/2018 de 06 de dezembro de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam fixadas as Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar para o exercício de 2019, para a seguinte forma de distribuição:
Art. 2º - A despesa estabelecida e distribuída tem como base as fixadas para cada unidade orçamentária definidas na Lei Orçamentária Anual 2019.
Art. 3º - Para a solicitação de emissão de empenho, os órgãos e unidades orçamentárias deverão considerar:
a) os recursos fixados na programação das Cotas Trimestrais da Despesa;
b) a Meta Mensal de Arrecadação destinada ao órgão, de forma a manter o equilíbrio financeiro;
c) a despesa cujo montante não se possa determinar, será empenhada por estimativa, respeitando-se o valor da cota fixada para o trimestre, e sendo cancelada automaticamente no ano a que se aplica;
Art. 4º - As Cotas Trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 2019 seguem no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º - Compete ao Depto. de Contabilidade o controle e fiscalização das Cotas Trimestrais da Despesa, com o objetivo de manter o efetivo cumprimento das mesmas no momento do empenhamento.
Art. 6º - As Cotas Trimestrais da despesa é a título de programação a fim de garantir o equilíbrio no empenhamento para as unidades orçamentárias e que será adequando pelo departamento competente em observância com a execução de trimestres anteriores e projeção.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Páço Municipal de Cafetal do Sul, Estado DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LEILÃO Nº 2/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2018
OBJETO: Alienação de Bens móveis considerados inservíveis pelo município e também cestas básicas apreendidas pelo setor de arrecadação.
VALOR MÁXIMO: 134.616,0 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais)
PRAZO PARA ABERTURA: 17 de dezembro de 2018
ABERTURA: 21 de janeiro de 2019 ÀS 09:00 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA
DO EDITAL: Os documentos integrantes do Edital, estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado, até a data de abertura, mediante a indenização da importância de R\$ 0,00 (zero real) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 01.583-X. Maiores informações, através dos telefones (41) 3659-8181 ou por e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, 17 de dezembro de 2018
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone (44)3654-1235 - Fax (44)3654-1209
e-mail: mbrasilandiasul@outlook.com

COMUNICADO AOS FORNECEDORES

Venho, por meio deste, informar que a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul por motivo remanejamento do orçamento do exercício de 2018, que as Notas Fiscais de todos os fornecedores sejam emitidas somente a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reitero elevados votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Gimenes
Secretário de Compras e Patrimônio
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Termo Aditivo 195/2018
REF. CONTRATO Nº 462/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GORDIANO B. DE OLIVEIRA MARSON ODONTOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 17.261.655/0001-16, com sede na RUA ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87504-000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GORDIANO BRUNO DE OLIVEIRA MARSON, portador da cédula de identidade RG, nº SSP/Paraná, e do CPF nº 043.181.869-40, AVENIDA DR. ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87000-000, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Cirurgias Dentárias e Oral Maxilo Facial nos serviços Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GORDIANO B. DE OLIVEIRA MARSON ODONTOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 17.261.655/0001-16, com sede na RUA ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87504-000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GORDIANO BRUNO DE OLIVEIRA MARSON, portador da cédula de identidade RG, nº SSP/Paraná, e do CPF nº 043.181.869-40, AVENIDA DR. ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87000-000, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Cirurgias Dentárias e Oral Maxilo Facial nos serviços Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GORDIANO B. DE OLIVEIRA MARSON ODONTOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 17.261.655/0001-16, com sede na RUA ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87504-000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GORDIANO BRUNO DE OLIVEIRA MARSON, portador da cédula de identidade RG, nº SSP/Paraná, e do CPF nº 043.181.869-40, AVENIDA DR. ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 3569 - CEP: 87000-000, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Cirurgias Dentárias e Oral Maxilo Facial nos serviços Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL									
Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDUARDO VITOR FERREIRA 03194409905. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia atender a necessidade da frota Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 27/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO DESPESA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000 3.745,00 245 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.002.267621301.2017 339039 1000 3.745,00 263 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.209061600.2017 339039 1000 2.653,33 220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 1.760,00 75 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.154521300.2009 339039 1000 2.653,33 220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.123611400.2045 339039 103 1.200,00 143 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura EDUARDO VITOR FERREIRA 03194409905 Cafetal do Sul, 11 de Dezembro de 2018.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL									
Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PR PNEUS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º destinados aos veículos Doblo 14, Fiesta, Gol, Kombi, Montana, Monza, Palio, Saveiro, Siena, Uno, por um período de 12 (doze) meses. Órgãos solicitante Secretaria de Agricultura, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Grupos, DETRAN e Gabinete. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 64/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO DESPESA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339039 303 26.724,97 67 MATERIAL DE CONSUMO 08.001.0824231501.2038 339039 1000 4.068,38 185 MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339039 934 3.653,33 200 MATERIAL DE CONSUMO 11.003.041222017.2036 339039 1000 3.381,34 282 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339039 103 21.232,19 138 MATERIAL DE CONSUMO 08.001.209061600.2017 339039 1000 4.641,52 225 MATERIAL DE CONSUMO 05.001.154521300.2009 339039 1000 2.564,71 243 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339039 103 7.795,77 129 MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339039 1000 4.216,33 13 Total 85.090,54									

RS 40.752,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais) ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PR PNEUS LTDA Data: 11 de Dezembro de 2018. EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SDS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º destinados aos veículos Doblo 14, Fiesta, Gol, Kombi, Montana, Monza, Palio, Saveiro, Siena, Uno, por um período de 12 (doze) meses. Órgãos solicitante Secretaria de Agricultura, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Grupos, DETRAN e Gabinete. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 64/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DO DESPESA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339039 303 26.724,97 67 MATERIAL DE CONSUMO 08.001.0824231501.2038 339039 1000 4.068,38 185 MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339039 934 3.653,33 200 MATERIAL DE CONSUMO 11.003.041222017.2036 339039 1000 3.381,34 282 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339039 103 21.232,19 138 MATERIAL DE CONSUMO 08.001.209061600.2017 339039 1000 4.641,52 225 MATERIAL DE CONSUMO 05.001.154521300.2009 339039 1000 2.564,71 243 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339039 103 7.795,77 129 MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339039 1000 4.216,33 13 Total 85.090,54									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RS 39.848,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SDS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP Data: 11 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL									
Estado do Paraná - 95.410.652/0001-05									
Av. Italo Orelli, Centro, 0441655-8000 - CEP 87564-000									
Exercício: 2019									
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES									
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total		
Receita Corrente	3.075.366,52	3.075.366,52	3.075.366,52	3.075.366,52	3.075.366,52	3.075.366,52	18.452.198,00		
001.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.703.065,59	1.703.065,59	1.703.065,59	1.703.065,59	1.703.065,59	1.703.066,06	10.214.384,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	9.333,36	9.333,36	9.333,36	9.333,36	9.333,36	9.333,20	56.000,00		
100.03.02.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	816,68	816,68	816,68	816,68	816,68	816,60	4.900,00		
100.03.09.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	3.233,34	3.233,34	3.233,34	3.233,34	3.233,34	3.233,30	19.400,00		
100.03.99.01.15 Operações de Crédito Interiores - Contratos (Outras Áreas)	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00		
101.01.01.00.00 FUNDEB 60%	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.500,00	219.499,99	1.317.000,00		
101.1.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	6.300,00		
101.1.09.99.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
101.1.09.01.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
101.1.09.01.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	109.500,00		
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,32	878.000,00		
103.01.01.01.00.00 Manutenção de Contribuição Constitucional FUNDEB	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,30	712.000,00		
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,98	522.467,00		
107.99.01.00.00 Saúde - Recursos Vinculados (EC 2006 - 15%)	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,20	200.800,00		
301.01.02.00.00 Receitas de Alíquotas de Ativos da Saúde/Identificação de Sinistros	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
304.04.02.00.00 Receitas de Custos das Atividades de Serviços Públicos de Saúde	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,40	1.200.200,00		
495.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.699,99	58.200,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	42.000,00		
501.04.09.00.00 Transferências de Alocações de Ativos	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
501.09.99.00.00 Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previstas	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	141.400,00		
501.09.99.00.00 CORIP - Contribuição de Habitação Pública - Art. 149-A, CF	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,70	93.100,00		
501.09.99.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,50	35.296,00		
511.01.07.00.00 TISS - Contribuição de Habitação Pública - Art. 149-A, CF	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	141.374,00		
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10.666/04 - art. 1ºB)	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,60	27.700,00		
515.99.99.00.00 FUNDEB 80%	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,10	50.996,00		
516.01.07.00.00 Presenças - Lei 8.669/03 - art. 1ºB	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
518.99.02.06.20 Bloco de Investimento no Rote de Serviços Públicos de Saúde	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00		
556.99.99.00.00 Transferências Lei 9615/98	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
556.99.99.00.00 Fundo de Incentivo, inclusive art. 9º RFB nº 1131/2011 (Programa Estadual)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
900.09.06.05.05 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SIAS) (Programas Estadual)	10.002	10.002	10.002	10.002	10.002	9.990	60.000,00		
934.09.06.05.05 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SIAS) (Programas Estadual)	24.133,34	24.133,34	24.133,34	24.133,34	24.133,34	24.133,30	145.100,00		
934.09.06.05.20 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.783,34	3.783,34	3.783,34	3.783,34	3.783,34	3.783,30	22.700,00		
Receita de Capital	725.500,00	725.500,00	725.500,00	725.500,00	725.500,00	725.500,00	4.411.000,00		
001.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	425.500,00	425.500,00	425.500,00	425.500,00	425.500,00	425.500,00	2.551.000,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00		
100.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00		
100.03.01.01.02 Operações de Crédito Interiores - Contratos (Outras Áreas)	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00		
101.01.09.01.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educacionais)	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	6.300,00		
101.1.09.02.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
101.1.09.99.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
101.1.09.01.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	109.500,00		
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,34	146.313,32	878.000,00		
103.01.01.01.00.00 Manutenção de Contribuição Constitucional FUNDEB	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,31	119.533,30	712.000,00		
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,91	87.077,98	522.467,00		
107.99.01.00.00 Saúde - Recursos Vinculados (EC 2006 - 15%)	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,68	33.466,20	200.800,00		
301.01.02.00.00 Receitas de Alíquotas de Ativos de Serviços Públicos de Saúde	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
304.04.02.00.00 Receitas de Custos das Atividades de Serviços Públicos de Saúde	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,32	200.033,40	1.200.200,00		
495.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.700,02	9.699,99	58.200,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00		
496.09.02.05.20 Atuação Básica (Programas Federais)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00		
501.04.09.00.00 Transferências de Alocações de Ativos	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	23.566,68	141.400,00		
501.09.99.00.00 Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previstas	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,70	93.100,00		
501.09.99.00.00 CORIP - Contribuição de Habitação Pública - Art. 149-A, CF	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,66	15.516,70	93.100,00		
501.09.99.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,70	5.882,50	35.296,00		
511.01.07.00.00 TISS - Contribuição de Habitação Pública - Art. 149-A, CF	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	23.729,02	141.374,00		
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10.666/04 - art. 1ºB)	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,68	4.616,60	27.700,00		
515.99.99.00.00 FUNDEB 80%	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,32	8.499,10	50.996,00		
516.01.07.00.00 Presenças - Lei 8.669/03 - art. 1ºB	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00		
518.99.02.06.20 Bloco de Investimento no Rote de Serviços Públicos de Saúde	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00		
Despesa Corrente	2.908.549,88	2.908.549,88	2.908.549,88	2.908.549,88	2.908.549,88	2.908.549,88	17.451.298,00		
001.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.089.981,12	1.089.981,12	1.089.981,12	1.089.981,12	1.089.981,12	1.089.981,20	6.539.988,00		
001.01.07.00.00 Recursos de Tesouro (Descentralizados)	175.850,00	175.850,00	175.850,00	175.850,00	175.850,00	175.850,00	1.055.100,00		

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Agnaldo José Me, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 063.613.439-36 e Silva & Pericão Ltda-Me, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 15.740.238/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0012888-58.2014.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) Agnaldo José da Silva e Silva & Pericão Ltda-Me, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), os executados são devedor do exequente do valor total de R\$ 51.439,07, atualizado em 08/06/2018. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 29 de janeiro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 28 de novembro de 2018. Marcelo Pimentel Bertasso - Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 00137073.2016.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R\$ 53.467,26
Exequentes(s): • Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP
Exequatado(s): • WELLINGTON AUGUSTO FAGUNDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. 00137073.2016.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP e executado Wellington Augusto Fagundes, vem tornar público o conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Wellington Augusto Fagundes, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 503.382.421-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da quantia de R\$ 53.467,26 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 26 de novembro de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Pública, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/12/2018 e 20/12/2018 08h00min São Tomé-Pr Para transportes de Pedras, para o Município de Douradina-Pr, com retorno para Douradina-Pr todos os dias.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 493 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao servidor municipal JOSE WALDENIR VICENTINI, matrícula nº 99, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Pública, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17h30min São Tomé-Pr Para transportes de Pedras, para o Município de Douradina-Pr, com retorno para Douradina-Pr todos os dias.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2017
Tomas de Preços nº 00170217
Que entre si celebraram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº. 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDÚSTRIA DE ART E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70 com sede à Rua Naga n. 1741, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonçalves, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n. 3.071, em Umuarama-PR, portador do RG nº 3.501.180-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços 2017/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Julho de 2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o § 5º, inc. II da Lei 8.669/93".
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2018.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA DE ART E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 854.182-9
Nome: Elen Paula Silva Honorato
RG: 10.361.031-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.893/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2018.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2018, em favor da empresa RODRIGO FERRER RICAS ESPORTES, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente a manutenção das atividades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.897/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2018.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 028/2018, em favor da empresa CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo geral da saúde, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.896/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregão nº 073/2018,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AM-TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 074/2018 em favor da empresa AM-TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para recuperação de créditos tributários, bem como, o tratamento de servidores da prefeitura municipal de Icaraima na revisão da carga tributária, relativo às contribuições previdenciárias com parametrização das alíquotas e dos encargos sociais que compõe a base de cálculo da folha de pagamento, tudo de acordo com Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CONTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 212/2018
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 073/2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018
CONTRATADA: SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 23.654.688/0001-64.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios compostos em cestas destinadas a distribuição para os funcionários e Servidores do Quadro de Pessoal do Município ocupantes de Cargo ou Emprego Público de Provimento Efetivo, em Comissão, Conselho Tutelar, a todos os Inativos e aos Pensionistas da Prefeitura de Icaraima, em razão das comemorações Natalinas 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 100.317,51 (cem mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses após assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA					
Estado do Paraná DECRETO Nº 351/2018 Data: 17/12/2018 Ementa: declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2019 e referenda o Calendário Escolar 2019 nos termos da Resolução nº 5075/2018 da GS/SEED/PR e Instrução Normativa nº 19/2018 da SEED/SEED. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", considerando a necessidade de estabelecer critérios e tomar público, com antecedência, num calendário único com as datas dos feriados federais e municipais, definidos em Lei, para o Exercício de 2019 bem como os pontos facultativos visando assim a programação dos servidores municipais e da população em geral. Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá, inscrita no CNPJ nº 09.931.969, 9339/1986 e 10607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País; Considerando as Leis Municipais 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município; Considerando o Calendário Escolar 2019 estabelecido pela Resolução nº 5075/2018 da GS/SEED/PR e Instrução Normativa nº 19/2018 da SEED/SEED/PR; Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal; Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade; Considerando o memorando sob o nº 539/2017, DECRETA: Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Guairá, Estado do Paraná, no ano de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais: MES DATA DIA MOTIVO TIPO Janeiro Contratamento Universal Lei 662/49 e 10607/2002 Janeiro 02 Feriado Nacional terça-feira Dia da Paz Mundial Fevereiro 02 Quarta-feira Ressono Ponto Facultativo Nossa Senhora dos Navegantes - Feriado Municipal 02 Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999 Nossa Senhora dos Navegantes - Março 04 Segunda-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 05 Terça-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 06 Quarta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 07 Quinta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 08 Sexta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 09 Sábado Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 10 Domingo Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 11 Segunda-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 12 Terça-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 13 Quarta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 14 Quinta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 15 Sexta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 16 Sábado Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 17 Domingo Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 18 Segunda-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 19 Terça-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 20 Quarta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 21 Quinta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 22 Sexta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 23 Sábado Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 24 Domingo Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 25 Segunda-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 26 Terça-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 27 Quarta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 28 Quinta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 29 Sexta-feira Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 30 Sábado Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal 31 Domingo Carnaval Feriado Nacional Feriado Municipal Maio 01 Quarta-feira Dia do Trabalho Feriado Nacional 20 Quinta-feira Corpus Christi Ponto Junho Feriado Nacional 07 Sábado Independência do Brasil Feriado Nacional 12 Sábado Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional 31 Quinta-feira Dia do Evangélico Feriado Nacional 01 Sexta-feira Transferido para esta data o Dia Feriado Nacional 02 Sábado Feriado Nacional Feriado Municipal 03 Domingo Feriado Nacional Feriado Municipal 04 Segunda-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 05 Terça-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 06 Quarta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 07 Quinta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 08 Sexta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 09 Sábado Feriado Nacional Feriado Municipal 10 Domingo Feriado Nacional Feriado Municipal 11 Segunda-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 12 Terça-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 13 Quarta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 14 Quinta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 15 Sexta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 16 Sábado Feriado Nacional Feriado Municipal 17 Domingo Feriado Nacional Feriado Municipal 18 Segunda-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 19 Terça-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 20 Quarta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 21 Quinta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 22 Sexta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 23 Sábado Feriado Nacional Feriado Municipal 24 Domingo Feriado Nacional Feriado Municipal 25 Segunda-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 26 Terça-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 27 Quarta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 28 Quinta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 29 Sexta-feira Feriado Nacional Feriado Municipal 30 Sábado Feriado Nacional Feriado Municipal 31 Domingo Feriado Nacional Feriado Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 489/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Supravital Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.585 de 07 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Supravital Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 5.000,87 (cinco mil reais e oitenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 MATERIAL DE CONSUMO
08.24.0022-2.074 PROGRAMA MDSIGD - SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 986,00 986,00
FONTE 776 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2018
DATA: 13/12/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. NILSON MARAN, portador do RG nº 3.190.390-4 e do CPF nº 482.373.969-67, Como Fiscal de Contrato nº 197/2018 Empresa - PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.882.119/0001-03, Contrato nº 211/2018 Empresa - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.376.328/0001-43.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 383/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA - Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 212/2018 Empresa: SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 384/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 197/2018 Empresa - PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.882.119/0001-03, Contrato nº 211/2018 Empresa - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.376.328/0001-43.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 385/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA - Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 197/2018 Empresa - PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.882.119/0001-03, Contrato nº 211/2018 Empresa - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.376.328/0001-43.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 386/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA - Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 197/2018 Empresa - PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.882.119/0001-03, Contrato nº 211/2018 Empresa - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.376.328/0001-43.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 387/2018
DATA: 17/12/2018
SÚMULA - Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 197/2018 Empresa - PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.882.119/0001-03, Contrato nº 211/2018 Empresa - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.376.328/0001-43.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.882/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Supravital Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.585 de 07 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Supravital Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 MATERIAL DE CONSUMO
08.24.0022-2.074 PROGRAMA MDSIGD - SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 986,00 986,00
FONTE 776 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 986,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 986,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.883/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Supravital Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.585 de 07 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 MATERIAL DE CONSUMO
08.24.0022-2.074 PROGRAMA MDSIGD - SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00 600,00
FONTE 776 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.884/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Supravital Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.585 de 07 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Supravital Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 5.000,87 (cinco mil reais e oitenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 MATERIAL DE CONSUMO
08.24.0022-2.074 PROGRAMA MDSIGD - SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 986,00 986,00
FONTE 776 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
776 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - F 776 600,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.885/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.585 de 07 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 108,62 (cento e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.365.0015.2.048 MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIB. GRATUITA 0,19
FONTE 110 MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE 0,19
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.366.0018.2.050 PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 12,63
3.3.90.30.00.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIB. GRATUITA 0,19
FONTE 120 PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA-PEJA 12,63
08.01 DIVISAO DE EDUCACAO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1,65
FONTE 123 CONVENIO

Policiações Leais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ									
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15									
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná									
CEP 87925-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000									
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0772018									
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme relação com quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.									
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Empresa		
1	1	CIMENTO TIPO CP II 50 KG	LIZ	1.400,00	R\$ 23,34	R\$ 32.676,00	EVERALDO MAMPRIM DA SILVA - ME		
2	2	CAI VIRGEM 20 KG	MOTTIM PAVIM	200,00	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00			
1	3	CAI-PINTURA 4 KG COM FIXADOR	MOTTIM PAVIM	200,00	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00			
1	4	ARÇAMASSA 20 KG	BELTICOLA	200,00	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00			
1	5	PISO CERÂMICO	CERÂMICA LUME	200,00	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00			
1	6	REVESTIMENTO CERÂMICO	CERÂMICA LUME	200,00	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00			
1	7	REJUNTE DE PESO CERÂMICO	REJUNTEX	50,00	R\$ 2,81	R\$ 140,50			
2	1	ÁREA LAVADA	MINERAÇÃO PORTO CAMARGO	100,00	R\$ 57,84	R\$ 11.568,00			
2	2	PEDRA BRITA	PEDREIRA SAO TOMÉ	200,00	R\$ 72,52	R\$ 7.250,00			
3	3	LAJOTA 6 FUROS	CERÂMICA TRES IRMÃOS	30,00	R\$ 390,54	R\$ 11.716,20			
2	4	TUOLO MACIÇO COMUM	CERÂMICA TRES IRMÃOS	20,00	R\$ 358,19	R\$ 7.163,80			
3	1	MANGUEIRA PRETAMARRON 1/2" X 2,0MM MT	TUBOS BOM JESUS	300,00	R\$ 2,63	R\$ 789,00	EVERALDO MAMPRIM DA SILVA - ME		
3	2	MANGUEIRA PRETAMARRON 3/4" X 2,0MM MT	TUBOS BOM JESUS	300,00	R\$ 1,08	R\$ 324,00			
3	3	MANGUEIRA PRETAMARRON 1" X 2,0 MM MT	TUBOS BOM JESUS	200,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00			
3	4	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBOS BOM JESUS	20,00	R\$ 1,91	R\$ 38,20			
3	5	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBOS BOM JESUS	20,00	R\$ 1,19	R\$ 35,70			
3	6	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	TUBOS BOM JESUS	30,00	R\$ 1,40	R\$ 42,00			
3	7	TE TRÍPLIO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBOS BOM JESUS	20,00	R\$ 2,72	R\$ 54,40			
3	8	TE TRÍPLIO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBOS BOM JESUS	30,00	R\$ 1,65	R\$ 49,50			
3	9	TE TRÍPLIO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	TUBOS BOM JESUS	20,00	R\$ 3,18	R\$ 63,60			
3	11	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBOS BOM JESUS	30,00	R\$ 1,49	R\$ 44,70			
3	12	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	TUBOS BOM JESUS	30,00	R\$ 1,77	R\$ 53,10			
3	13	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 1/2"	WORKER	40,00	R\$ 1,01	R\$ 40,40	EVERALDO MAMPRIM DA SILVA - ME		
3	14	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 1/2"	WORKER	40,00	R\$ 1,62	R\$ 64,80			
3	15	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1" X 1/2"	WORKER	30,00	R\$ 2,09	R\$ 62,70			
10	1	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA 18 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 107,57	R\$ 1.075,70			
10	2	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA 3,6 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 30,73	R\$ 307,30			
10	3	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA 3,6 L (AMARELA)	REVINIL	10,00	R\$ 17,43	R\$ 174,30			
10	4	TINTA LATEX PVA ECONOMICA 18 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 101,51	R\$ 1.015,10			
10	5	TINTA LATEX PVA ECONOMICA 3,6 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 30,13	R\$ 301,30			
10	6	TINTA LATEX PVA ECONOMICA 3,6 L (AMARELA)	REVINIL	10,00	R\$ 16,19	R\$ 161,90			
10	7	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 3,6 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 64,22	R\$ 642,20			
10	8	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 3,6 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 64,22	R\$ 642,20			
10	9	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 3,6 L (BRANCA)	REVINIL	10,00	R\$ 64,22	R\$ 642,20			
10	10	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 1 L (AMARELA)	REVINIL	10,00	R\$ 19,37	R\$ 193,70			
10	11	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 1 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 19,37	R\$ 193,70	CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - LTDA - EPP		
10	12	TINTA ESMALTE SINTETICO ECONOMICA 1 L (BRANCA)	REVINIL	10,00	R\$ 19,37	R\$ 193,70			
10	13	TINTA ACRILICA FOSCA P/ PISO CIMENTADO 18 L (AMARELA)	REVINIL	10,00	R\$ 153,64	R\$ 1.536,40			
10	14	TINTA ACRILICA FOSCA P/ PISO CIMENTADO 18 L (PRETA)	REVINIL	10,00	R\$ 153,64	R\$ 1.536,40			
10	15	TINTA ACRILICA FOSCA P/ PISO CIMENTADO 18 L (BRANCA)	REVINIL	10,00	R\$ 153,64	R\$ 1.536,40			
10	16	BROXA RETANGULAR CABO MADEIRA 18X3CM	ROMA	50,00	R\$ 7,52	R\$ 376,00			
10	17	BROXA RETANGULAR CABO POLIPROPILENO 18X3CM	ROMA	30,00	R\$ 9,70	R\$ 291,00			
10	18	PINCEL 1/2"	ROMA	10,00	R\$ 3,06	R\$ 30,60			
10	19	PINCEL 3/4"	ROMA	10,00	R\$ 4,82	R\$ 48,20			
10	20	PINCEL 1"	ROMA	10,00	R\$ 2,27	R\$ 22,70			
10	21	PINCEL 1 1/2"	ROMA	10,00	R\$ 2,94	R\$ 29,40			
10	22	ROLO ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 5 CM	ROMA	15,00	R\$ 3,36	R\$ 50,40			
10	23	ROLO ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 10 CM	ROMA	20,00	R\$ 5,26	R\$ 105,20			
10	24	ROLO ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 15 CM	ROMA	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00			
10	25	ROLO ESPUMA PARA PINTURA COM CABO 23 CM	ROMA	20,00	R\$ 14,16	R\$ 424,80			
10	26	ROLO LA PARA PINTURA COM SUPORTE 9 CM	ROMA	15,00	R\$ 7,97	R\$ 119,55			
10	27	ROLO LA PARA PINTURA COM SUPORTE 15 CM	ROMA	20,00	R\$ 10,18	R\$ 203,60			
10	28	ROLO LA PARA PINTURA COM SUPORTE 23 CM	ROMA	30,00	R\$ 20,76	R\$ 622,80			
10	29	ROLO LA PARA PINTURA SEM SUPORTE 9 CM	ROMA	10,00	R\$ 7,91	R\$ 79,10			
10	30	ROLO LA PARA PINTURA SEM SUPORTE 15 CM	ROMA	15,00	R\$ 11,91	R\$ 178,65			
10	31	ROLO LA PARA PINTURA SEM SUPORTE 23 CM	ROMA	20,00	R\$ 11,28	R\$ 225,60			
10	32	SUPORTE PARA ROLO DE LA 9 CM	CASTOR	10,00	R\$ 9,94	R\$ 99,40			
10	33	SUPORTE PARA ROLO DE LA 15 CM	CASTOR	10,00	R\$ 7,39	R\$ 73,90			
10	34	SUPORTE PARA ROLO DE LA 23 CM	CASTOR	10,00	R\$ 8,16	R\$ 81,60			
10	35	ÁGUA RAZ 900 ML	GOL	20,00	R\$ 10,12	R\$ 202,40			
10	36	THINNER 900 ML	GOL	20,00	R\$ 11,03	R\$ 220,60			
10	37	DESENGRANTE LUBRIFICANTE 300 ML	GOL	5,00	R\$ 8,76	R\$ 43,80			
10	38	QUEROSENO 800 ML	GOL	10,00	R\$ 15,79	R\$ 157,90			
10	39	ESPATULA AÇO CROMADO 8"	MAX	4,00	R\$ 6,94	R\$ 27,76			
10	40	ESPATULA AÇO CROMADO 8"	MAX	4,00	R\$ 11,67	R\$ 46,68			
10	41	BANDEIA PLÁSTICA PARA PINTURA 30 CM	ROMA	3,00	R\$ 7,06	R\$ 21,17			
10	42	MASSA CORRIDA PVA 25	REVOLLOR	15,00	R\$ 29,19	R\$ 437,85			
10	43	COLA BRANCA ADERENTE PVA 400 GR	CASCOREZ	10,00	R\$ 13,34	R\$ 133,40			
10	44	CORANTE PARA TINTA PVA/ACRILICA 500G ML	XADREZ	50,00	R\$ 3,21	R\$ 160,50			
10	45	LIXA MASSA 80 225X275MM	3M	100,00	R\$ 1,03	R\$ 103,00			
10	46	LIXA MASSA 120 225X275MM	3M	100,00	R\$ 1,03	R\$ 103,00			
10	47	LIXA MASSA 150 225X275MM	3M	100,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00			
10	48	LIXA MASSA 150 225X275MM	3M	100,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00			
10	49	LIXA MASSA 180 225X275MM	3M	100,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00			
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Empresa		
1	1	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 4 MM	RIOMAR	10,00	R\$ 31,51	R\$ 315,10	CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - LTDA - EPP		
4	2	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 8 MM	RIOMAR	10,00	R\$ 19,17	R\$ 191,70			
4	3	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10 MM	RIOMAR	10,00	R\$ 18,21	R\$ 182,10			
4	4	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA REFORÇADO 12 LTS	ROMA	10,00	R\$ 21,97	R\$ 219,70			
5	5	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 20MM	STAM	10,00	R\$ 16,77	R\$ 167,70			
4	6	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	STAM	10,00	R\$ 15,55	R\$ 155,50			
4	7	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 35MM	STAM	10,00	R\$ 19,12	R\$ 191,20			
4	8	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 40MM	STAM	10,00	R\$ 21,78	R\$ 217,80			
4	9	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 50MM	STAM	10,00	R\$ 30,83	R\$ 308,30			
4	11	COLA SILICONE 50GRS	AMAZONAS	20,00	R\$ 4,63	R\$ 92,60			
4	11	COLA SILICONE EM CARTUCHO 310ML	AMAZONAS	5,00	R\$ 14,25	R\$ 71,25			
4	12	MASSA COLANTE A BASE DE EPOXI 100 GR	INTERFAX	15,00	R\$ 7,89	R\$ 118,35			
4	13	COLA A BASE DE RESINA DE EPOXI 18 GR	DUREPOXI	15,00	R\$ 17,80	R\$ 267,00			
4	14	SUBSTÂNCIA LÍQUIDA DE ALTA ADESIÃO A BASE DE QUADRILATRO 12 LTS	SUPER BONDER	10,00	R\$ 4,22	R\$ 84,40			
4	15	COLA PARA CANO	AMAZONAS	20,00	R\$ 14,28	R\$ 285,60			
4	16	DISCO DE VÍDEO 7"	MULTITUP	3,00	R\$ 32,99	R\$ 98,97			
4	17	ESCADA AÇO DOMESTICA 5 DEGRAUS ARTICULADOS	BOTAFOGO	5,00	R\$ 95,73	R\$ 478,65			
4	18	ESCADA AÇO DOMESTICA 7 DEGRAUS ARTICULADOS	BOTAFOGO	5,00	R\$ 213,67	R\$ 1.068,35			
4	19	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS	BOTAFOGO	1,00	R\$ 181,53	R\$ 181,53			
4	20	FORRO PVC 8MM FRISADO 8MTS	BAIRRI	150,00	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00			
4	21	FITA CREPE 45X50	ADERE	30,00	R\$ 8,79	R\$ 263,70			
4	22	FITA CREPE 25X50	ADERE	30,00	R\$ 5,37	R\$ 161,10			
4	23	CANTONEIRA METÁLICA ENTADA PARA FATELEIRA	VONDER	20,00	R\$ 8,17	R\$ 163,40			
6	1	10X12"	BOTAFOGO	20,00	R\$ 146,36	R\$ 2.927,20			
6	1	CARRIOLA CHAPA 22 COM PNEU E CÂMARA 3,5X6 CAPACIDADE 60 LITROS TAMANHO 1880X420X820	VONDER	20,00	R\$ 31,08	R\$ 621,80			
6	2	PNEU 3,25 X 6 PARAS CARRIOLA	LEVORIN	10,00	R\$ 17,09	R\$ 170,90			
6	3	CÂMARA DE AR 3,25 X 6 PARA CARRIOLA	LEVORIN	10,00	R\$ 19,10	R\$ 191,00			
6	5	CONJUNTO COMPLETO ARO/PNEU/CÂMARA COM ROLOAMENTO 3,25 X 6	VONDER	10,00	R\$ 58,93	R\$ 589,30			
7	1	PORTA DE AÇO LAMINADA DIREITA 215X65X6,5CM	CRV	5,00	R\$ 265,33	R\$ 1.326,65			
7	2	PORTA DE AÇO LAMINADA ESQUERDA 215X65X6,5CM	CRV	5,00	R\$ 265,25	R\$ 1.326,25			
7	3	PORTA DE AÇO LAMINADA DIREITA 215X65X6,5CM	CRV	5,00	R\$ 265,25	R\$ 1.326,25			

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 02/2018

Estabelece critérios para a atribuição de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019;

Regulamenta Art. 31 § 5º da Lei N. 1.437/2010, sobre os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar e das outras providências.

ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, Secretária Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A atribuição de turmas ou de aulas aos Docentes da Rede Pública Municipal de Ensino seguirá o critério de antiguidade de ano de admissão do concurso, conforme lista de classificação. (Anexo I).

Art. 2º - Os professores detentores de concurso de 40 horas deverão assumir seu período integral na Educação Infantil sempre na mesma turma, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaira T. Omelas, exceto quando optar por assumir turmas de Hora Atividade.

Art. 3º - Os professores detentores de concurso de 30h, poderão assumir sua turma de Educação Infantil no período da manhã ou tarde, tanto no CMEI Pe. Ernesto Pereira quanto no CMEI Zaira T. Omelas.

Parágrafo Único - O professor - concurso de 30 horas não deverá assumir o período que impossibilite os professores de 40 horas integral de escolher turmas compatíveis com os dois turnos. Neste caso, volta-se a distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento.

Art. 4º - Os professores detentores de concurso de 30h poderão assumir turmas ou aulas, no período da manhã ou tarde, nas turmas de Ensino Fundamental na Escola Municipal João Batista de Melo.

§ 1º - No decorrer da distribuição, os professores detentores de dois concursos de 20h deverão assumir a responsabilidade de optar no momento de sua primeira classificação, por período com compatibilidade de horário.

§ 2º - O professor que possuir um só concurso de 20 horas não deverá assumir o período que impossibilite os demais docentes, detentores de dois concursos de 20h, de escolher turmas compatíveis com os dois turnos. Neste caso, volta-se a distribuição, em ordem ascendente, até resolver o problema de impedimento.

Art. 5º - No Ensino Fundamental, serão atribuídas as seguintes disciplinas para o professor Regente da Turma: Língua Portuguesa, Matemática e História. Para o professor de Hora-Atividade, serão atribuídas as disciplinas de Ciências e Geografia. Já as aulas de Educação Física serão atribuídas aos docentes com Licenciatura específica. Também serão atribuídas distribuídas às aulas de Arte para professores com perfil aditivo e/ou formação específica.

Art. 6º - Além das disciplinas da Base Nacional Comum, os alunos do 1º e 2º e 3º Ano se encontram matriculados nas oficinas de atividades complementares em contraponto, no período da tarde, com oficinas de Português, Matemática, Jogos, Informática e Projetos. As Oficinas de Português e Matemática serão atribuídas aos professores do Ensino Fundamental; As oficinas de Jogos serão distribuídas aos professores de Educação Física; As oficinas de Projetos serão distribuídas à Educadores Sociais. Já as aulas de Informática Básica serão distribuídas aos instrutores ou monitores com formação específica em Informática básica.

Art. 7º - Considerando o Art. 31 do Plano de Carreira, os profissionais do magistério, em jornada de trabalho de 20 ou 30 horas semanais poderão prestar serviços em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, em qualquer uma das instituições de ensino.

Parágrafo único: Os critérios para a convocação dos profissionais do magistério para a jornada em regime suplementar ficam aqui regulamentados, o chamamento seguindo o mesmo critério de antiguidade de admissão no concurso. Será constituído uma lista de nomes de professores que têm interesse e disponibilidade para fazer substituições para cobrir eventuais ausências de professores, por motivos de atestado médico.

Chamamento seguirá rigorosamente a ordem da lista, até chegar ao último nome, começando novamente a chamar o primeiro da lista.

Art. 8º - Se no final da distribuição, aos professores de Ed Inf 40h, classificados em antepositum e/ou penultimo e/ou ultimo lugar, não havendo turmas integrais para serem ocupadas, as possibilidades já previstas nesta portaria, será permitido uma exceção para a escolha de turmas diferentes por turno.

§ As exceções ou quaisquer mudanças no critério de distribuição das últimas vagas serão definidas exclusivamente pelo dirigente municipal de educação levando-se em conta a necessidade e o interesse do ensino em preencher as vagas existentes.

Art. 9º Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão analisados pela Secretária Municipal de Educação, na pessoa de sua secretária ou por comissão instituída no ato da distribuição de aulas especialmente para este fim, para posterior parecer da Secretária Municipal de Educação.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, em 17 de dezembro de 2018.

ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Rosângela Galiotti de Freitas
 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Portaria nº 02/2018

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO - ORDEM DE CONCURSO

Nº	ADMISSÃO	PROFESSOR	C. H.
01	FEV/1990	DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL	20h
02	FEV/1990	SIMONE NUNES LACOSTA	20h
03	09/02/1995	GENICENE TEJADA CARREIRA GAIOLA	20h
04	08/02/1995	CLAUDINEI DE F. GONÇALVES BOLSANELLO	20h
05	08/02/1995	ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA	20h
06	08/02/1995	EUNICE MARQUES DE AZEVEDO	20h
07	08/02/1995	ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA	20h
08	08/02/1995	CLAUDINEI DE F. GONÇALVES BOLSANELLO	20h
09	08/02/1995	CLAUDINEI DE F. GONÇALVES BOLSANELLO	20h
10	08/02/1995	DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL	20h
11	08/02/1995	ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA	20h
12	08/02/1995	ROSELIANDA PEREIRA DOS SANTOS	20h
13	08/02/1995	SIMONE NUNES LACOSTA	20h
14	08/02/1995	MARIA DO CARMO MACIELLA	20h
15	08/02/1995	NILMA DIAS LOURENÇO	20h
16	08/02/1995	TEREZINHA JOSÉ DE ARAUJO	20h
17	08/02/1995	ELIANE DE F. M. DE M. SANTOS	20h
18	08/02/1995	ELIANE DE F. M. DE M. SANTOS	20h
19	08/02/1995	FRANCIELA CRISTINA DE LIMA MELO	20h
20	08/02/1995	ANGÉLICA HABER ALVES	20h
21	08/02/1995	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	20h
22	16/02/2000	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES	20h
23	17/02/2000	SANDRA DE SOUZA CAMARGO DOS SANTOS	20h
24	01/03/2001	CLEIDE SOARES MASSOLLA	20h
25	12/03/2002	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20h
26	05/02/2007	LILIAN APARECIDA BERGAMINI NICOLAU	40h
27	05/02/2007	IVETE DA SILVA MOURA	40h
28	05/02/2007	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES	40h
29	05/02/2007	ANDREA APARECIDA MARTINS GRANADO	40h
30	05/02/2007	CLAUDINEI DE F. M. MONTEIRO	40h
31	05/02/2007	IVETE DA SILVA MOURA	40h
32	05/02/2007	MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO	40h
33	05/02/2007	ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS	40h
34	13/02/2007	SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA	40h
35	01/03/2007	FRANCIELA CRISTINA DE LIMA MELO	40h
36	22/03/2007	EDILEUZA DE S. C. CHIOCKO	40h
37	03/02/2009	RAQUEL NELI RUFINO B. MASCARI	40h
38	03/02/2009	GRACIANA DE ALMEIDA MORAES	40h
39	05/02/2009 (2010)	GERISANTIA REGINA MACORINI DE SOUZA	40h
40	05/02/2009 (2010)	ROZILENE ESTEVES GABIATTI	40h
41	11/02/2009 (2010)	ROSELEI DE F. DOS SANTOS	30h
42	05/02/2009 (2010)	MARLENE DOS SANTOS ABRILAS	30h
43	08/02/2008 (2010)	LIDIA APARECIDA ALVES	30h
44	08/02/2008 (2010)	CASSIA FERNANDES DA SILVA	30h
45	08/02/2008 (2010)	ARLEIDE DA SILVA M. WANTERS	30h
46	12/02/2008 (2010)	HELENA ALVES DALTO	30h
47	17/02/2008 (2010)	ROSANGELA PEREIRA FREIRESCO	30h
48	24/02/2008 (2010)	SAPARA DENISE RONCA	30h
49	02/02/2008 (2010)	CARLINE RALEO DE MELO	30h
50	23/02/2012	CARLINE RALEO DE MELO	30h
51	07/02/2012	VANDA AP. BONATO DE MELO	30h
52	23/02/2012	NEIRE DA SILVA LUCENA	20h

53	12/02/2012	CASSIA LOPES TAMAIO	20h
54	13/02/2012	ADRIANA DE CAMARGO BONFIM	20h
55	12/03/2012	DOUGLAS PICININ DA SILVA	20h
56	19/04/2012	DIANATHA CARLOS MACIEL	20h
57	01/06/2012	EDILEUZA DE S. CHIOCKO	20h
58	11/06/2012	KELIA MICHELI BEZAN BARONI	30h
59	01/06/2012	MARLENE DOS SANTOS ABRILAS	30h
60	11/12/2014	MARLI APARECIDA ROQUE	40h
61	01/02/2015	MICHELLI AMARCO CORREIA	40h
62	02/02/2015	FERNANDA SIMÕES FIORI FABRI	40h
63	25/03/2015	SUZANA CRISTINA RIBEIRO	20h
64	22/04/2015	ELIANE C. DE S. VIRGILINO	20h
65	02/05/2016	SILVANA OLIVEIRA BINCOLETO	20h
66	01/02/2016	HELENA ALVES DALTO	40h
67	17/02/2016	ROSANGELA PEREIRA FREIRESCO	40h
68	24/02/2016	JANIREIA APARECIDA DA LUZ SILVA	40h
69	01/03/2016	POLYANA BACHION ZANOLLI	40h
70	18/04/2016	RICARDO T. FABRI BOUTILIER	40h
71	30/09/2016	MARCELA MALHOTRIS S. LUCIANO	40h
72	01/10/2017	ANDREA A. BLASQUES PIMENTA	20h
73	08/02/2017	ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS	40h
74	08/08/2017	ANDREA ZUNTINE DE REZENDE	20h
75	06/02/2018	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	40h

ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS
 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Portaria nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 00317, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/2018, PREGÃO Nº 18/2015.
 DATA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: LUIZ ALMEIDA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA - ME
 OBJETO: Fornecimento do prazo do contrato para o dia 09/01/2020, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por um período de 12 meses, conforme estabelecido pelo artigo 57, inciso I, do Edital nº 001/2015.
 ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
 Pela Contratada: RICARDO CANOSSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 440/2018, de 10 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS AUGUSTO ORLANDINI, brasileiro, Portador do RG nº. 3.058.082-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Médico Veterinário, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2018, de 10 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2018, de 10 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2018, de 10 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE Férias e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDIR MAREGA, brasileiro, Portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Organizacional: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem concedidas no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de dezembro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2018, de 11 de dezembro de 2018.
 CONCEDE

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná	
DECRETO Nº 199/2018	
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.	
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.222, de 17 de dezembro de 2018,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:	
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 02 – Poder Executivo	
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica	
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
El. Despesa (14) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 04.122.005.12.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
El. Despesa (49) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade 04.122.00562.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
El. Despesa (67) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos	
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
El. Despesa (109) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 04 – Secretaria da Fazenda	
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 04.123.00052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	
El. Despesa (181) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
El. Despesa (182) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização	
Atividade 04.125.00692.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização	
El. Despesa (196) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Un. Orç. 06 – Secretaria de Assistência Social	
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
El. Despesa (353) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
El. Despesa (354) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 08 – Secretaria da Agricultura	
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
El. Despesa (489) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
El. Despesa (490) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura	
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção e Atividades do Departamento de Agricultura	
El. Despesa (496) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Un. Orç. 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 18.541.00052.160 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
El. Despesa (524) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
El. Despesa (525) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	
El. Despesa (562) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Subtotal da Fonte 03.....	
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
Un. Orç. 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
El. Despesa (258) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Subtotal da Fonte 103.....	
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente	
Un. Orç. 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
El. Despesa (243) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
Subtotal da Fonte 104.....	
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
Un. Orç. 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	
El. Despesa (454) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	
El. Despesa (458) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
El. Despesa (468) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	
El. Despesa (476) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
El. Despesa (479) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Subtotal da Fonte 303.....	
TOTAL GERAL.....	
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, é utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme seguem:	
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
Órgão 02 – Poder Executivo	
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
El. Despesa (1) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
El. Despesa (2) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	
Un. Orç. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 04.126.00522.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	
El. Despesa (53) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos	
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos	
El. Despesa (57) 3.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RESTITUIÇÕES.....	
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos	
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
El. Despesa (108) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....	
El. Despesa (110) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
El. Despesa (112) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte	
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	
El. Despesa (152) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	
Un. Orç. 04 – Secretaria da Fazenda	
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Recitas e Cadastro	
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção e Encargos de Receita e Cadastro	
El. Despesa (190) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar	
Atividade 12.361.00232.098 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	
El. Despesa (345) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
Un. Orç. 06 – Secretaria de Assistência Social	
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 08.243.00402.008 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente	
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
El. Despesa (361) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Atividade 08.244.00782.121 – Programa Bolsa Família	
El. Despesa (384) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Un. Orç. 08 – Secretaria da Agricultura	
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
El. Despesa (492) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura	
Atividade 20.608.00682.152 – Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	
El. Despesa (520) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Un. Orç. 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 18.541.00712.162 – Manutenção do CORIPA – Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná	
El. Despesa (531) 3.3.70.70 – RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....	
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade 18.512.00681.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	
El. Despesa (533) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
Atividade 18.512.00692.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	
El. Despesa (534) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
El. Despesa (536) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização Ambiental	
El. Despesa (556) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
El. Despesa (558) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Atividade 18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente	
El. Despesa (560) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
El. Despesa (561) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
Atividade 18.541.00621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	
El. Despesa (569) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo	
Atividade 23.695.00482.180 – Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	
El. Despesa (576) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Subtotal da Fonte 03.....	
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente	
Un. Orç. 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade 12.365.00282.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	
El. Despesa (282) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
TOTAL FONTE 103.....	
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente	
Un. Orç. 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
El. Despesa (249) 3.1.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Subtotal da Fonte 104.....	
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
Un. Orç. 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade 10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde	
El. Despesa (433) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....	
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	
El. Despesa (458) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	
El. Despesa (468) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
El. Despesa (480) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
El. Despesa (482) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Atividade 10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	
El. Despesa (486) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	
Subtotal da Fonte 303.....	
TOTAL GERAL.....	
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2018.	
JOSE CARLOS BARALDI	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná	
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	
Extrato de Termo Aditivo	
Termo ativo nº002	
REF. CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº079/2018	
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE	
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na cláusula sexta do presente contrato para o dia 03/03/2019.	
Atestado: A obra, de acordo com o cronograma de obra, encontra-se em andamento e os critérios estabelecidos conforme as Resoluções CDMI nº 02, de 05 de setembro de 2013 e nº 03, de 10 de junho de 2014, estão sendo cumpridos.	
Xambre, 11 de dezembro de 2018.	
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	
Prefeito Municipal de Xambre	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº125/2018	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE	
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	
OBJETO: E objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das atividades diárias em atendimento a diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambre, Estado do Paraná.	
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 04/12/2019	
VALOR: R\$1.380,00	
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 035/2018-PMX, homologada em 06 de novembro de 2018, e integraram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.	
Xambre, 11 de dezembro de 2018.	
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 82/2018, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de dezembro de 2018.	
Fornecedor: GATECO-COMÉRCIO DE VEÍCULOS LT	
CNPJ/CPF: 81.836.843/0001-24	
Item	Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1	Kit de segurança para caminhão (2 pneus 175/70 R15, 7 lugares ano 2018, potência 105 CV gasolina e 111 CV etanol, Motor 1.8, Flex) R\$ 80.500,00
2	Arbair duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD /Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "toque", anti esmagamento.abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone /, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones" através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escura e / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível, garantia de 36 (trinta e seis) meses. R\$ 80.500,00
3	Valor Total Homologado - R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)
Encargamento-se a Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de dezembro de 2018.	
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná	
DECRETO Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.	
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)	
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,	
D E C R E T A:	
Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:	
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001 – SAMAE	
122 – Administração Geral	
0037 – Saneamento	
2.092 – Operação e Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001 – SAMAE	
122 – Administração Geral	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA										
ESTADO DO PARANÁ										
EDITAL DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA N.º 68/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 50/2018										
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,										
TORNAR PÚBLICO										
A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.										
ACS – DISTRITO DE SANTA ELISA	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE				
448501	ALICE DEL MONAGO DOS SANTOS LOPES E AVELAR	06/05/1985	56,00	8,00	10,00	74,00				
447585	ANA JULIA SOARES PONCE	06/12/2000	56,00	8,00	10,00	74,00				
449124	THAISA ROMANINI	06/05/1989	56,00	4,00	10,00	70,00				
448717	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	30/03/1995	48,00	4,00	10,00	62,00				
450826	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	15/12/2000	48,00	6,00	8,00	62,00				
447218	MARCIA ALVE BISERRA SANTIAGO	07/01/1983	48,00	2,00	10,00	60,00				
450804	EDNA LIMA CIRINO JANUARIO	07/08/1972	48,00	4,00	6,00	58,00				
448163	JANAÍNA RAMOS CARLOS	29/11/1996	48,00	4,00	4,00	56,00				
449550	LARISSA LIMA DE SOUZA MARTINS	20/06/1991	40,00	2,00	10,00	50,00				
450788	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	12/03/1973	40,00	6,00	8,00	54,00				
448737	MARIENE DE SOUZA GOMES	27/09/1974	40,00	8,00	6,00	54,00				
450889	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	03/06/1998	40,00	6,00	10,00	52,00				
450672	BRUNO PALHOTHO BONZANINO	03/06/1998	40,00	6,00	6,00	52,00				
450847	MARIA JOSE RODRIGUES	17/02/1979	40,00	2,00	8,00	50,00				
450350	JANAÍNA APARECIDA DE SOUZA	17/12/1989	40,00	6,00	4,00	50,00				
449125	AMANDA LETICIA DOS SANTOS	07/06/1994	40,00	6,00	4,00	50,00				
448547	ROSENI LIMA DE MORAES	28/05/1996	40,00	2,00	6,00	48,00				
449026	EDILANE VIANA CIRINO	10/02/1998	40,00	2,00	6,00	48,00				
450802	BRUNA DA SILVA SANTOS	08/09/1999	40,00	6,00	2,00	48,00				
447873	ROSINEIA CRISTINA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO	22/04/1984	32,00	2,00	10,00	44,00				
448655	AUDILDA BORDIN RICHIA	27/06/1976	32,00	8,00	0,00	44,00				
450441	PRISCILA OLIVIA LEAL	08/02/1996	32,00	6,00	0,00	42,00				
448744	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	30/01/1995	32,00	6,00	2,00	40,00				
450808	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20/04/1978	32,00	0,00	0,00	38,00				
450555	VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	05/03/1984	32,00	2,00	0,00	38,00				
450553	ELIANE TEIXEIRA DE ASSUNCAO PARDINHO	04/08/1984	24,00	6,00	8,00	38,00				
450914	LUANA SALTON	24/12/1998	24,00	6,00	8,00	38,00				
448151	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	02/08/1984	24,00	6,00	6,00	38,00				
448944	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES	26/02/1974	24,00	2,00	6,00	32,00				
448650	KATIA MERIELE DOS SANTOS	15/08/1995	24,00	4,00	2,00	30,00				
445391	BRUNA CRISTINA GONCALVES	11/03/1981	24,00	2,00	0,00	28,00				
449056	WESLEY AUGUSTO RAMOS PIZOL	22/10/1994	16,00	6,00	4,00	26,00				
447070	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1984	16,00	2,00	6,00	24,00				
447400	LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN	26/02/1999	16,00	6,00	2,00	24,00				
450763	IVONETE RODRIGUES DA CRUZ	28/07/1981	16,00	4,00	2,00	22,00				
448102	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1993	16,00	2,00	2,00	20,00				
447890	ARISSELA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	03/01/1997	8,00	4,00	6,00	18,00				
449055	BARBARA EMANUELE PIZOL RAMOS	08/06/1995	8,00	4,00	4,00	16,00				
447850	ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	23/02/1995				Aus.				
447290	ANGELA DO NASCIMENTO ZANELLA	28/05/1976				Aus.				
447350	ARIEL ALEX DE SOUZA	04/12/1993				Aus.				
448031	DAIANE BUENOADA SILVA	03/01/1995				Aus.				
448523	DAYANE DA SILVA FRANCA	17/11/1999				Aus.				
450366	EDILANE CRISTINA DO NASCIMENTO	23/11/1982				Aus.				
448041	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979				Aus.				
450840	FERNANDA DE CARVALHO	03/08/1996				Aus.				
448758	HEZ RODRIGUES DE SOUZA	14/05/1995				Aus.				
449314	JACKSON OLIVEIRA GOMES	20/10/2000				Aus.				
450137	JESSICA SANTANA RANGEL	23/05/1994				Aus.				
448104	RAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	11/12/1992				Aus.				
447677	RAFAEL SILVA DE JESUS	10/04/1989				Aus.				
448139	ROBERTO CARLOS DE SOUZA JIANJOPE	16/10/1971				Aus.				
449223	SABRINA SILVA CORDEIRO	08/08/1998				Aus.				
449184	SARA LAIS SILVA	23/05/1991				Aus.				
448649	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	14/02/1996				Aus.				
ACS – SONHO MEU										
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE				
447003	JANAÍNA FRANCISCI DO AMARAL	02/12/1986	64,00	8,00	6,00	78,00				
447293	EDNEI BARRA MARIA DA SILVA PONTES	20/12/1996	56,00	6,00	10,00	72,00				
448707	ELOISA PEREIRA PIRES	15/04/1999	56,00	6,00	10,00	72,00				
447332	ROSILEU BERNARDO DE SOUSA	30/03/1976	56,00	4,00	10,00	70,00				
447920	TIAGO TEODORO DA SILVA MARQUES	22/12/1972	56,00	6,00	8,00	70,00				
447846	IVONE SANTOS CARVALHO CASSITA	27/08/1975	56,00	6,00	7,00	70,00				
449388	THAILSON DE SOUZA NEVES	13/06/1998	56,00	6,00	8,00	70,00				
450747	TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	18/11/1995	56,00	6,00	7,00	70,00				
447581	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	56,00	2,00	10,00	68,00				
448617	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	09/05/1978	56,00	4,00	8,00	68,00				
450992	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	04/11/1991	56,00	6,00	6,00	68,00				
450634	MARINEZ TEIXEIRA	17/08/1986	56,00	6,00	6,00	68,00				
448422	CRISLAINE PATRICIA QUINTHONE KER	16/04/1983	56,00	4,00	6,00	66,00				
448659	JESSICA LUCILENE CANTINARI BUCHINI	13/04/1990	56,00	4,00	6,00	66,00				
449981	BIANCA PAINTER CANTINARI BUCHINI	03/02/2000	56,00	2,00	6,00	64,00				
450874	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS AMATI	04/10/1973	48,00	6,00	10,00	64,00				
447257	CRISTIANA APARECIDA SOARES DOS REIS	26/05/1991	48,00	6,00	10,00	64,00				
450607	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	00/07/2000	48,00	6,00	10,00	64,00				
450153	JEFFERSON ALAN PEREIRA	20/08/1998	48,00	8,00	6,00	64,00				
450731	EUNICE ROCHA LITVINSKI	04/08/1948	48,00	6,00	8,00	62,00				
448016	ANA CARLA LOURENÇO FERREIRA DA CRUZ	08/08/1992	48,00	2,00	6,00	60,00				
447245	MARCIA APARECIDA MORAIS	26/06/1978	56,00	4,00	2,00	62,00				
447626	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	05/03/1981	48,00	4,00	10,00	62,00				
447221	ILSILIANE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	14/07/1996								

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 114/2018, ID Nº 1755, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME, com sede na Rua Ipiranga, nº. 1000, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 13.587.088/0001-31, inscrição Estadual sob nº.905.84053-34, representada neste ato pela Senhora Daniela de Almeida Kerber, brasileira, Casada, portadora da C. I. R. G. sob n.º 6.851.273-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.035.627.389-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1564, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato 114/2018, a partir de 30/12/2018 até a data de 30/12/2019, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 97/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 63/2018 de 28/09/2018 e homologado em 30/10/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME.
Daniela de Almeida Kerber
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.639/2018
Altera a Portaria n.º 252 de 24 de janeiro de 2018 que Prorrogou as Portarias de Designação dos Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME, com sede na Rua Ipiranga, nº. 1000, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 13.587.088/0001-31, inscrição Estadual sob nº.905.84053-34, representada neste ato pela Senhora Daniela de Almeida Kerber, brasileira, Casada, portadora da C. I. R. G. sob n.º 6.851.273-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.035.627.389-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1564, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato 114/2018, a partir de 30/12/2018 até a data de 30/12/2019, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 97/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 63/2018 de 28/09/2018 e homologado em 30/10/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME.
Daniela de Almeida Kerber
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.640/2018
Altera a Portaria n.º 251 de 24 de janeiro de 2018 que Prorrogou as Portarias de Designação de Coordenadores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME, com sede na Rua Ipiranga, nº. 1000, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 13.587.088/0001-31, inscrição Estadual sob nº.905.84053-34, representada neste ato pela Senhora Daniela de Almeida Kerber, brasileira, Casada, portadora da C. I. R. G. sob n.º 6.851.273-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.035.627.389-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1564, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato 114/2018, a partir de 30/12/2018 até a data de 30/12/2019, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 97/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 63/2018 de 28/09/2018 e homologado em 30/10/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA.-ME.
Daniela de Almeida Kerber
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

TERMO ADITIVO nº 007

CONTRATO nº 46/2014 – LIC – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO, FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE 10 MBP/S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2014.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. OZIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 6835149-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020622999-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representante da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A.**, aqui denominado **Contratada**, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 46/2014, para o dia 16/12/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 17 de dezembro de 2018

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A.
Procurador – Ozziel dos Santos Silva
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 138/2018, ID Nº 1788, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DOURADINA E EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.-EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.-EPP, com sede na Rua Goiás, Nº 765, Centro, CEP. 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.096.738/0001-55, inscrição Estadual 902.91774-89, representada neste ato pela Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler, brasileira, Casada, sócia administradora, portadora da C.I.R.G. sob nº. 1.734.874-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port. III, CEP. 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato 138/2018, a partir de 31/12/2018 até a data de 30/12/2019, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 115/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 75/2018 de 01/11/2018 e homologação 03/12/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.-EPP.
Maria Lorena Coppetti Kunzler
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 121/2018, ID Nº 1763, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DOURADINA E VIA SOM BRASIL LTDA.-ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado VIA SOM BRASIL LTDA.-ME, com sede na Rua Sequóia, nº 96, Jardim Pinheiros, CEP. 87.043.636, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.473.887/0001-96, inscrição Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Sidnei Aparecido da Costa, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob nº. 5.766.355-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 929.850.509-44, residente e domiciliado na Rua Sequóia, nº 96, Jardim Pinheiros, CEP. 87.043.636, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato 121/2018, a partir de 30/12/2018 até a data de 30/12/2019, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 117/2018 Modalidade Dispensa nº. 27/2018 de 15/10/2018 e homologado em 08/11/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13/12/2018).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
VIA SOM BRASIL LTDA.-ME.
Sidnei Aparecido da Costa
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

TERMO ADITIVO nº 008

CONTRATO nº 46/2014 – LIC – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A. – CNPJ: 04.368.865/0001-66, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM IP DEDICADO, FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE 10 MBP/S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2014.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado **Contratante**, do outro lado o Sr. OZIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 6835149-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020622999-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representante da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A.**, aqui denominado **Contratada**, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor no contrato nº 46/2014 em 1,035% (um vírgula, zero trinta e cinco por cento), correção pelo INPC, passando de R\$ 1.413,05 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos) mensais, para R\$ 1.550,03 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos), alterando o valor do contrato de para R\$ 63.119,52 (sessenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 81.719,88 (oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o processo licitatório – Inexigibilidade nº 07/2014.

Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 17 de dezembro de 2018

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES – S.A.
Procurador – Ozziel dos Santos Silva
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Redatado e republicado por incorreção.
EXTRATO DO CONTRATO 136/2018.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 130/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: M.N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTES MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.
VALOR GLOBAL: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO CONSTITUI NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL OTOCENOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 13/06/2019 (TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL 270G	UNID	95	R\$ 16,00	R\$ 1.520,00
2	BOLA DE FUTEBOL 280G	UNID	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
3	BONECA JULLY BALLET EURO	UNID	280	R\$ 11,40	R\$ 3.192,00
4	BONECA JULLY PASSEIO EURO	UNID	72	R\$ 11,40	R\$ 820,80
5	BONECA MARY LOOKS	UNID	115	R\$ 13,00	R\$ 1.495,00
6	CAMINHÃO BOIADEIRO	UNID	11	R\$ 9,40	R\$ 103,40
7	CAMINHÃO CACAMBA CPA PEO	UNID	6	R\$ 9,40	R\$ 56,40
8	CAMINHÃO CACAMBA PLÁSTICO	UNID	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
9	CAMINHÃO MAD. BOIADEIRO	UNID	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
10	CARREGADEIRA	UNID	86	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
11	CARREGADEIRA SEM BONECO	UNID	1	R\$ 11,80	R\$ 11,80
12	GORRO PAPA NOEL VELUDO	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
13	BONECA BLU BLU	UNID	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
14	BONECA YUKINHA BABY	UNID	140	R\$ 11,80	R\$ 1.652,00
15	PA CARREGADEIRA	UNID	53	R\$ 10,70	R\$ 567,10
16	TRATOR GRANDE PLÁSTICO. TC	UNID	170	R\$ 3,75	R\$ 637,50
17	TRATOR PLAST. GDE TRAÇADO	UNID	220	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.820,00

FRANCISCO ALVES-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, por seu Coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 20/12/2018, às 17hs30, em primeira convocação, e às 18hs, em segunda convocação, no endereço sito, à Rua Governador Ney Braga, 4431, centro, CEP:87501-330, Umuarama PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: 1) aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho referente a Comissão de Conciliação Voluntária (CCV) com vigência de 01/11/2018 até 31/10/2020; 2) aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2019 e 2020, disciplinado pela Lei nº 10.101/2000 e alterações da Lei nº 12.832/2015; 3)Termo de Compromisso para a Concessão de Bolsas Auxílio Educação para o exercício 2019 e 2020, a serem celebrados com Conglomerado do Banco Itaú S/A.
Umuarama, 17 de dezembro de 2018.
Edilson José Gabriel
Coordenador

comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526